

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a Bolsa de Emprego Público (BEP) e tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), foi executado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro (nos moldes preconizados no artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007), ao qual foi atribuído pelo SIGAME o código da oferta: P20083105. O referido procedimento foi fechado a 23 de Junho de 2008, por falta de opositores/candidatos.

5 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º de Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. Para efeitos da alínea b) do citado artigo, considera-se curso superior adequado a Licenciatura em Radiologia ministrada nas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde.

6 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Coimbra — Av. Dr. Marnoco e Sousa, 30 — 3000-271 Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

8 — Os candidatos deverão fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
- b) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Serviço Militar (se aplicável)
- f) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99 de 11 de Agosto;
- g) 4 Exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- h) 4 Exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) 4 Exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referido nas alíneas d), e) e f), aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Adjunto, nomeadamente a sua adequação às actividades docentes e de investigação na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sendo o resultado final expresso pelas fórmulas de Aprovado e Recusado, de acordo com o disposto no artigo 28.º do citado diploma.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri do concurso, nomeado por despacho de 24 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente: — Doutor José Manuel Torres Farinha, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra  
Vogais efectivos:

Mestre Adelino Manuel Moreira dos Santos, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Mestre António Carlos Peres Saraiva, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Mestre Luís Jorge Oliveira Carrasco Lança, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:

Mestre Joaquim Alberto Pereira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Mestre Joaquim Moreira Castanheira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

28 de Junho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

## Serviços Centrais

### Despacho (extracto) n.º 18150/2008

Por Despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 26 de Junho de 2008 — nos termos da alínea i) do Despacho 9783/2006 (2.ª série) de 4 de Maio e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23.08, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País — World Congresso f Sports injury prevention, no período compreendido entre 26 a 28 de Junho de 2008, à Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto — Mestre Maria António Ferreira de Castro.

28 de Junho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Edital n.º 702/2008

#### Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Ano Lectivo 2008/2009

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, conjugado com a Portaria n.º 220/2005, de 24 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho n.º 11/P.CD — ESSG/08, de 24 de Junho do Presidente do Conselho Directivo, se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, criado pela Portaria n.º 220/2005, de 24 de Fevereiro, na Escola Superior de Saúde da Guarda, a ter início no ano lectivo de 2008/09.

2 — O número de vagas fixadas para o curso é de 25.

3 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do Conselho Directivo da Escola Superior de Saúde da Guarda, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

a) Conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, as primeiras 25% das vagas serão afectadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Saúde da Guarda tem protocolos de cooperação:

- Hospital de Sousa Martins — Guarda — 2 vagas;
- Sub-Região de Saúde da Guarda — 1 vaga;
- Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia — 1 vaga;
- Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A., — 1 vaga;
- Sub-Região de Saúde de Castelo Branco — 1 vaga;
- Associação de Beneficência Popular de Gouveia — 1 vaga.

b) Conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, 25% das vagas serão ainda afectadas a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência da Escola Superior de Saúde da Guarda, nomeadamente:

- Hospital de Sousa Martins — Guarda — 1 vaga;
- Sub-Região de Saúde da Guarda — 1 vaga;
- Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia — 1 vaga;
- Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A., — 1 vaga;
- Sub-Região de Saúde de Castelo Branco — 1 vaga;
- Outras Instituições de Saúde — 1 vaga (a qual, caso não haja candidatos, reverterá para o Hospital de Sousa Martins).

c) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

4 — As condições de candidatura, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e com o artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são cumulativamente as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;